



LEI Nº 1.238, de 17 de agosto de 2018

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e a Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal de **DELMIRO GOUVEIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **40% (quarenta por cento)** da despesa prevista conforme preceitua o Art. 5º da Lei 1.213/2017 – Lei Orçamentária Anual.

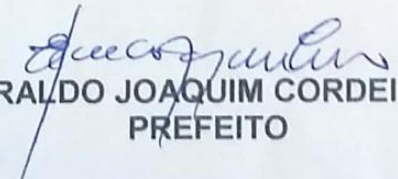
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita – ARO, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** da receita estimada, conforme preceitua o Art. 4º da Lei 1.213/2017 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - A cobertura dos créditos de que trata o Art. 1º fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A cobertura dos créditos de que trata o Art. 2º fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o Art. 38 da LRF e nos Arts. 22 e 37 da RSF nº 43/2001.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 17 DE AGOSTO DE 2018.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
PREFEITO

Vanderlândia Oliveira da Silva
Secretária de Administração e
Recursos Humanos
Portaria 002/2018
